



DECRETO Nº. 4.263/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de áreas urbanas no Município, de propriedade da empresa MONSENHOR PEDRO CINTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para formar 09 (NOVE) novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 20.113”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da empresa **MONSENHOR PEDRO CINTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.681.357/0001-31, com sede na Rua Olegário Maciel, nº. 82, Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38.700-122; referente à 09 (nove) novas áreas com o total de **2.022,44 (dois mil e vinte e dois metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **96.644,00m² (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados)**, Rua Vergínia Rodrigues de Lima, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 20.113, Livro 2-39, Fls. 242, Ano 2020, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- i) Área a desmembrar I - 262,44m² (duzentos e sessenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), – Frente**



18,15m (dezoito metros e quinze centímetros lineares) – confrontando com a Estrada Municipal, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG;

II) **Área a desmembrar II - 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados)**, – Frente 11,00m (onze metros lineares) – confrontando com a Rua Vergínia Rodrigues de Lima, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG;

III) **Área a desmembrar III - 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados)**, – Frente 11,00m (onze metros lineares) – confrontando com a Rua Vergínia Rodrigues de Lima, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG;

IV) **Área a desmembrar IV - 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados)**, – Frente 11,00m (onze metros lineares) – confrontando com a Rua Vergínia Rodrigues de Lima, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG;;

V) **Área a desmembrar V - 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados)**, – Frente 11,00m (onze metros lineares) – confrontando com a Rua Vergínia Rodrigues de Lima, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG;

VI) **Área a desmembrar VI - 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados)**, – Frente 11,00m (onze metros lineares) – confrontando com a Rua Vergínia Rodrigues de Lima, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG;



- VII) **Área a desmembrar VII - 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados)**, – Frente 11,00m (onze metros lineares) – confrontando com a Rua Vergínia Rodrigues de Lima, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG;
- VIII) **Área a desmembrar VIII - 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados)**, – Frente 11,00m (onze metros lineares) – confrontando com a Rua Vergínia Rodrigues de Lima, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG;
- IX) **Área a desmembrar IX - 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados)**, – Frente 11,00m (onze metros lineares) – confrontando com a Rua Vergínia Rodrigues de Lima, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG;
- X) **Área Remanescente - 94.621,56m² (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados)**, – confrontando com a Rua Vergínia Rodrigues de Lima, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista **Luciano Marcaccini Tadini**, **inscrito no CAU nº. A8427-1**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>10</u>	<u>96.644,00m²</u>



Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em de 19 de março de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -